



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

## EDITAL PROINTER/UFC Nº 06/2021

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS (Residência Docente) DO NÚCLEO DE LÍNGUAS NUCLI-IsF - ESPANHOL DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.**

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de estudantes para atuarem como professores de língua estrangeira (residência docente) no Núcleo (NuLi-IsF) de **ESPAÑHOL** do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), da UFC.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) vinculado à Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, instituído pelo anexo XXIII da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, com a finalidade de aperfeiçoar a competência linguística de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo da UFC, e de contribuir com a formação inicial de estudantes de licenciatura em língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização.

1.1.1 Dentre as ações do Programa IsF/UFC está a oferta de cursos presenciais e on-line de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sociolinguística e cultural no processo de internacionalização.

1.2. A retribuição do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$400,00, no período de abril a dezembro de 2021.

1.3. Serão oferecidas duas (02) vagas para o NuLi - ESPANHOL.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 09 (nove) meses, contado a partir de 01/04/2021.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através dos e-mails: [nucliufc2017@gmail.com](mailto:nucliufc2017@gmail.com) e [massiliadias@ufc.br](mailto:massiliadias@ufc.br), no período de **04 a 09 de MARÇO de 2021. As inscrições se encerrarão no dia 09/03/2021.**

2.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outro meio e nem após o dia 09/03/2021.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos abaixo relacionados **em arquivo único digitalizado em PDF**:

2.3.1 Declaração de matrícula ativa, na UFC, mínimo de 16 créditos em curso de licenciatura em Letras e/ou curso de pós-graduação em Letras e/ou Linguística;

2.3.2 Candidatos graduandos matriculados em cursos de licenciatura Letras: Língua Estrangeira deverão apresentar comprovante de matrícula no curso de Letras Português-Espanhol ou Letras-Espanhol.

2.3.3 Candidatos graduados em Letras: Língua Estrangeira matriculados em cursos de graduação na UFC deverão apresentar cópia do Diploma de Graduação em Letras com Habilitação em Espanhol.

2.3.4 Candidatos matriculados em cursos de pós-graduação na UFC deverão apresentar:

i. Comprovante de matrícula ativa, mínimo de 16 créditos, em curso de pós-graduação em Letras e/ou Linguística;

ii. Cópia de Diploma de graduado, com licenciatura em Letras Português-Espanhol e/ou Letras-Espanhol.

2.3.5 Cópia digitalizada de CPF;

2.3.6 Currículo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional, quando houver;

2.3.7 Comprovante válido de proficiência em espanhol:

i. certificado de proficiência em língua em Espanhol, em nível B2, preferentemente, emitido por órgão estrangeiro; ou

ii. declaração de curso de língua espanhola, com carga horária equivalente ao nível B2 (mínimo de 360h); ou

iii. histórico escolar de graduação em que constem disciplinas cursadas em Língua e/ou cultura espanhola que perfaçam a carga horária mínima de 360h.

2.4. Caso não haja candidatos com nível B2, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B1, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência B2, no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi IsF/UFC.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido de forma online em três etapas: análise documental e prova de produção textual escrita, ambas de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

3.2. Cada examinador julgará independentemente a prova escrita, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez). A prova será enviada pelo e-mail, em arquivo word e PDF.

3.3. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal. Será aprovado para a prova didática o candidato cuja média aritmética da prova de produção escrita seja igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital será considerado aprovado para a fase da avaliação didática.

3.5. A avaliação didática consistirá da apresentação de uma microaula, com duração de 20 minutos, na plataforma Google Meet, em espanhol, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação. Os candidatos aprovados para a prova didática receberão um link da sala no Google Meet onde será realizado o sorteio do horário em que deverão acessar essa sala.

3.6. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato. O candidato deverá acessar a sala do Google Meet no horário informado via e-mail.

3.7. No máximo uma hora antes do início de sua prova didática, o candidato deverá enviar cópia do plano de aula para a Comissão Examinadora, via e-mail: massiliadias@ufc.br e nucliufc2017@gmail.com.

3.8. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três (03) professores pertencentes às áreas de Espanhol, tendo como Presidente da Comissão o(a) Coordenador(a) IsF de cada NuLi.

3.9. Será(ão) aprovado(s) o(s) candidato(s) que cumprir(em) todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética das provas seja igual ou superior a 7,0 (sete), e indicado(s) para o preenchimento da(s) vaga(s) o(s) que obtiver(em) a maior média.

### **4. DO CALENDÁRIO**

4.1. **Inscrição:** de 04 a 09 de março de 2021.

**Resultado das inscrições:** 10/03/2021 às 16h, via e-mail.

**Prova Escrita:** 11/03/21 de 14h às 16h, o candidato enviará o texto via Google Formulários.

**Resultado da Prova Escrita:** 15/03/21 às 16h, via e-mail.

**Sorteio dos Pontos da Prova Didática:** 15/03/21 a partir das 16h, via Google Meet.

**Prova Didática:** 16/03/21 a partir das 15h, via Google Meet.

**Resultado Final:** 17/03/21 a partir das 10h, via e-mail e na página da PROINTER.

4.2. O resultado de cada processo seletivo será divulgado de forma remota por e-mail e o resultado final será, também, divulgado no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional <http://www.prointer.ufc.br>.

## **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF**

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1 Possuir certificação e/ou declaração de proficiência em língua espanhola de nível B2 correspondente ao Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

5.1.2 No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF NuLi - Espanhol candidatos que apresentem nível B1, desde que, em um prazo de, no máximo, um ano, apresentem pontuação superior à inicial.

5.1.3 Os candidatos mencionados no item anterior só poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B1.

5.1.4 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.5 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.6 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR (RESIDÊNCIA DOCENTE) BOLSISTA**

6.1. São atribuições do professor bolsista em residência docente no IsF/UFC:

6.1.1 Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos on-line ofertados pelo Programa IsF, no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2 Conhecer o material didático que compõe a base do curso on-line e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua estrangeira nas modalidades presencial e a distância, no idioma específico de sua candidatura, sob a forma de tutoria.

6.1.3 Ministrará cursos presenciais ou on-line em Espanhol e preparatórios para exames de proficiência em Espanhol a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4 Participará de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.5. Responderá pela regência de 1 (uma) turma de, no máximo, 4 (quatro) horas semanais, como Residência Docente, a alunos regularmente inscritos e participantes nos cursos ofertados pelo NuLi IsF/UFC.

6.1.6 Em caso de não haver a formação de uma turma, o estudante bolsista em residência docente deverá responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta.

6.1.7 Responderá pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para esclarecimento das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira específica de sua candidatura;

6.1.8 Dedicará 2 (duas) horas semanais a atividades na secretaria do NuLi-IsF;

6.1.9 Em caso de não haver tutoria presencial e/ou à distância, a carga horária correspondente deverá somar-se à carga horária de atividades, na secretaria do NuLi IsF.

6.1.10 Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.11 Incluirá as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) em registro a ser determinado pela Coordenação IsF.

6.1.12 Zelará pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.13 Participará ativamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.14 Auxiliará a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.15 Preencherá o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.16. As atribuições do professor bolsista em residência docente deverão guardar conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.1.17 Será necessária a apresentação nos Encontros Universitários da UFC relatando a experiência pedagógica na bolsa.

6.1.18 O não cumprimento do Termo de Compromisso ocasionará o cancelamento do pagamento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Anexo XXIII da Resolução N°08/CEPE de 26 de abril de 2013, as quais integram os seus termos.

7.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 09 (nove) meses.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do IsF/UFC e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER).

7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque  
Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional  
PROINTER/UFC